



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS),
INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	Secretaria de Assistência Social	
2.040	PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA	
862	3.3.90.30.00.00.00.00 0660 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
864	3.3.90.39.00.00.00.00 0660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS OA.....	R\$ 2.700,00
863	4.4.90.52.00.00.00.00 0660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE NTE.....	R\$ 5.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 12.700,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo do repasse do FNAS PROCAD-SUAS e juros auferidos em aplicações no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de setembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **26/09/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/09/2023 a 26/10/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração